

## RESOLUÇÃO PGM N° 1103 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre os Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) nas Contratações Diretas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamenta a desnecessidade de manifestação jurídica nas contratações diretas por dispensa de valor, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se delimitar os requisitos mínimos para as contratações diretas no âmbito do Município, de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021), bem como a previsão constante do artigo 7º, parágrafo único do Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** que o § 5º do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 prescreve "*é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico*";

**CONSIDERANDO** que o art. 7º do Decreto Rio nº 5.797 de 13 de maio de 2022, ratifica esta possibilidade da autoridade jurídica máxima competente dispensar por meio de ato próprio a análise jurídica em hipóteses que se enquadrem no quadro normativo delimitado pelo § 5º do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados os Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) para as contratações diretas da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Rio de Janeiro, conforme ANEXOS à presente Resolução.

Parágrafo Único. O preenchimento dos Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) por servidor público do órgão ou da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Município do Rio de Janeiro é condição indispensável para que seja realizada a contratação.

Art. 2º Ficam dispensadas de análise jurídica nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, as contratações por dispensa em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da referida lei.

§ 1º Excepcionalmente, em caso de dúvida devidamente fundamentada, poderá ser consultada a Procuradoria Geral do Município ou o órgão jurídico vinculado à entidade da Administração Indireta.

§ 2º Na instrução processual, será indispensável a comprovação do atendimento dos requisitos previstos no respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima a que aduz o art. 1º, sob pena de decretação de nulidade da contratação e responsabilização do gestor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 15 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Daniel Bucar**  
**Procurador-Geral do Município**

D.O.RIO de 31.05.2022

Retificada no D.O.RIO de 01.06.2022

Retificada no D.O.RIO de 02.06.2022

Relatório de Instrução Processual Mínima					
Processo Administrativo nº xx.xxx.xxx/xxxx					
DADOS DO CONTRATO					
1 - Modalidade de Licitação: xxx/20xx	Contratação Direta: ( ) Inexigibilidade (X) Dispensa				
2- Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, Inciso VIII - Contratação Emergencial					
3- Objeto da Contratação:					
4- Prazo de execução:					
5- Valor:					
6- Termo de Referência nº xxx					
INSTRUÇÃO PROCESSUAL				SIM	NÃO APLICÁVEL
1	Consta apresentação da justificativa da situação emergencial ou calamitosa para contratar por dispensa de licitação ratificada pela autoridade competente?				
2	Consta especificação do objeto do contrato, de modo que estejam previstos em sua execução somente os bens necessários ao atendimento da situação emergencial?				
3	Consta autorização da autoridade competente da Pasta/Entidade para a contratação direta, publicada na Imprensa Oficial (art. 397 do RGCAF; art. 37, <i>caput</i> , da CRFB; art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
4	Consta Projeto Básico/Termo de Referência e, se for o caso, Estudo Técnico				

	Preliminar, devidamente aprovado pela autoridade competente (art. 6º, inciso XXIII, art. 40, § 1º, e art. 72, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
5	Consta estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
6	Consta justificativa do preço, por meio de pesquisa de preços, dentre os de mercado, em atendimento ao princípio da economicidade (arts. 23 e 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
7	Consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
8	Consta a declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000)?			
9	Houve divulgação de aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 12 do Decreto Rio nº 50.797/2022, ou justificativa da inviabilidade da adoção desse procedimento?			
10	Consta comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
11	Consta documentação jurídico-fiscal da contratada, que demonstre a regularidade jurídico fiscal da empresa, cuja validade, completude e autenticidade já tenham sido atestadas pela Secretaria (art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
12	Consta consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, com a demonstração de que a contratada não possui impedimento para participar de licitação e contratar com a Administração Pública?			
13	Consta justificativa quanto à razão da escolha do fornecedor ou executante (art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
	Consta comprovação da prestação da garantia contratual (arts. 447 e 457 do RGCAF e art. 96 da			

14	Lei Federal nº 14.133/2021)?			
15	Consta Parecer da CODESP, na forma do Decreto Rio nº 47.071/2019, ou foi atestado pela Pasta que não se trata de contratação com mão de obra preponderante?			
16	Constam os anexos previstos no Decreto Rio nº 50.797/2022 ou a versão de declaração para os casos em que não haja instrumento contratual, prevista no art. 3º do Decreto Rio nº 43.562/2017?			
17	Consta demonstração da entrega do Questionário Eletrônico de Integridade Pública para Fornecedores e Colaboradores Externos devidamente preenchido, conforme o art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021?			
18	Consta minuta-padrão aprovada pela PGM?			
19	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Rio nº 50.797/2022?			
20	As alterações na minuta-padrão de contrato foram indicadas e justificadas?			
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				
OBS. Nº:				

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
 \_\_\_\_\_

**AGENTE PÚBLICO**  
 (Nome, cargo, matrícula e lotação)

Relatório de Instrução Processual Mínima	
Processo Administrativo nº xx.xxx.xxx/xxxx	
<b>DADOS DO CONTRATO</b>	
1 - Modalidade de Licitação: xxx/20xx	Contratação Direta: <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa
2- Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, Inciso ____ - Inexigibilidade de Licitação	
3- Objeto da Contratação:	
4- Prazo de execução:	
5- Valor:	
6- Termo de Referência nº xxx	

INSTRUÇÃO PROCESSUAL		SIM	NÃO APLICÁ VEL	FLS.	OBS. Nº
1	Consta justificativa acerca da necessidade de contratação?				
2	Consta declaração expressa de configuração de hipótese de inexigibilidade elencada no <i>caput</i> do art. 74, ou em um de seus incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente motivada pela autoridade competente e com justificativa que atenda aos requisitos específicos constantes do dispositivo legal aplicável ao caso concreto de inexigibilidade?				
3	Consta autorização da autoridade competente da Pasta/Entidade para a contratação direta, disponível em sítio eletrônico oficial (art. 397 do RGCAF; art. 37, <i>caput</i> , da CRFB; art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
4	Constam estudo técnico preliminar - com, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 - e, nos casos em que os demais elementos previstos no referido parágrafo não forem contemplados, as devidas justificativas para tanto (art. 18, inciso I, e art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
5	Consta Projeto Básico/Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente (art. 6º, inciso XXIII, art. 40, § 1º, e art. 72, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
6	Consta estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
7	Consta justificativa do preço, por meio de pesquisa de preços, dentre os de mercado, em atendimento ao princípio da economicidade (arts. 23 e 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
8	Consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
9	Consta a declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000)?				
10	Consta comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V, da Lei Federal nº				

	14.133/2021)?			
11	Consta documentação jurídico-fiscal da contratada, que demonstre a regularidade jurídico fiscal da empresa, cuja validade, completude e autenticidade já tenham sido atestadas pela Secretaria (art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
12	Consta consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, com a demonstração de que a contratada não possui impedimento para participar de licitação e contratar com a Administração Pública?			
13	Consta justificativa quanto à razão da escolha do fornecedor ou executante (art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
14	Consta comprovação da prestação da garantia contratual (arts. 447 e 457 do RGCAF e art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021) ou sua dispensa, na forma do § 4º do art. 445 do RGCAF?			
15	Consta Parecer da CODESP, na forma do Decreto Rio nº 47.071/2019, ou foi atestado pela Pasta que não se trata de contratação com mão de obra preponderante?			
16	Constam os anexos previstos no Decreto Rio nº 50.797/2022 ou a versão de declaração para os casos em que não haja instrumento contratual, prevista no art. 3º do Decreto Rio nº 43.562/2017?			
17	Consta demonstração da entrega do Questionário Eletrônico de Integridade Pública para Fornecedores e Colaboradores Externos devidamente preenchido, conforme o art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021?			
18	Consta minuta-padrão aprovada pela PGM?			
19	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Rio nº 50.797/2022?			
20	As alterações na minuta-padrão de contrato foram indicadas e justificadas?			

**OBSERVAÇÕES:**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**AGENTE PÚBLICO**  
 (Nome, cargo, matrícula e lotação)

Relatório de Instrução Processual Mínima Processo Administrativo nº xx.xxx.xxx/xxxx					
<b>DADOS DO CONTRATO</b>					
1 - Modalidade de Licitação: xxx/20xx		Contratação Direta: ( ) Inexigibilidade (X) Dispensa			
2- Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, Inciso ____ [inciso I ou inciso II] - Dispensa por Valor					
3- Objeto da Contratação:					
4- Prazo de execução:					
5- Valor:					
6- Termo de Referência nº xxx					
<b>INSTRUÇÃO PROCESSUAL</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO APLICÁ VEL</b>	<b>FLS.</b>	<b>OBS. Nº</b>
1	Consta justificativa acerca da necessidade de contratação?				
2	Consta declaração expressa de configuração da dispensa em razão do valor, devidamente motivada pela autoridade competente?				
3	Consta autorização da autoridade competente da Pasta/Entidade para a contratação direta, disponível em sítio eletrônico oficial (art. 397 do RGCAF; art. 37, <i>caput</i> , da CRFB; art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
4	Consta Projeto Básico /Termo de Referência e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, devidamente aprovado pela autoridade competente (art. 6º, inciso XXIII, art. 40, § 1º, e art. 72, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
5	Consta estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
6	Consta justificativa do preço, por meio de pesquisa de preços, dentre os de mercado, em atendimento ao princípio da economicidade (arts. 23 e 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
7	O valor da contratação foi aferido à luz dos critérios arrolados no artigo 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021? Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade que não está havendo o fracionamento do objeto pretendido por esta contratação direta?				
	Consta demonstração da compatibilidade da				

8	previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
9	Consta a declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000)?			
10	Houve divulgação de aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 12 do Decreto Rio nº 50.797/2022, ou justificativa da inviabilidade da adoção desse procedimento?			
11	Consta comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
12	Consta documentação jurídico-fiscal da contratada, que demonstre a regularidade jurídico fiscal da empresa, cuja validade, completude e autenticidade já tenham sido atestadas pela Secretaria (art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
13	Consta consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, com a demonstração de que a contratada não possui impedimento para participar de licitação e contratar com a Administração Pública?			
14	Consta justificativa quanto à razão da escolha do fornecedor ou executante (art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
15	Consta comprovação da prestação da garantia contratual (arts. 447 e 457 do RGCAF e art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021) ou dispensa na forma do § 4º do art. 445 do RGCAF?			
16	Consta Parecer da CODESP, na forma do Decreto Rio nº 47.071/2019, ou foi atestado pela Pasta que não se trata de contratação com mão de obra preponderante?			
17	Constam os anexos previstos no Decreto Rio nº 50.797/2022 ou a versão de declaração para os casos em que não haja instrumento contratual, prevista no art. 3º do Decreto Rio nº 43.562/2017?			
18	Consta demonstração da entrega do Questionário Eletrônico de Integridade Pública para Fornecedores e Colaboradores Externos			

	devidamente preenchido, conforme o art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021?			
19	Consta minuta-padrão aprovada pela PGM?			
20	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Rio nº 50.797/2022?			
21	As alterações na minuta-padrão de contrato foram indicadas e justificadas?			

OBSERVAÇÕES:

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
AGENTE PÚBLICO  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Relatório de Instrução Processual Mínima				
Processo Administrativo nº xx.xxx.xxx/xxxx				
DADOS DO CONTRATO				
1 - Modalidade de Licitação: xxx/20xx		Contratação Direta: ( ) Inexigibilidade (X) Dispensa		
2- Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, Inciso ____				
3- Objeto da Contratação:				
4- Prazo de execução:				
5- Valor:				
6- Termo de Referência nº xxx				
INSTRUÇÃO PROCESSUAL		SIM	NÃO APLICÁ VEL	FLS.
1 Consta justificativa acerca da necessidade de contratação?				OBS. Nº
2 Consta declaração expressa de configuração de hipótese de dispensa elencada em inciso do <i>caput</i> do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente motivada pela autoridade competente e com justificativa que atenda aos requisitos específicos, constantes do referido dispositivo legal que fundamenta a dispensa?				

3	Consta autorização da autoridade competente da Pasta/Entidade para a contratação direta, disponível em sítio eletrônico oficial (art. 397 do RGCAF; art. 37, <i>caput</i> , da CRFB; art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
4	Constam estudo técnico preliminar - com, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 - e, nos casos em que os demais elementos previstos no referido parágrafo não forem contemplados, as devidas justificativas para tanto (art. 18, inciso I, e art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
5	Consta Projeto Básico/Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente (art. 6º, inciso XXIII, art. 40, § 1º, e art. 72, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
6	Consta estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
7	Consta justificativa do preço, por meio de pesquisa de preços, dentre os de mercado, em atendimento ao princípio da economicidade (arts. 23 e 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
8	Consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
9	Consta a declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000)?			
10	Houve divulgação de aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 12 do Decreto Rio nº 50.797/2022, ou justificativa da inviabilidade da adoção desse procedimento?			
11	Consta comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
12	Consta documentação jurídico-fiscal da contratada, que demonstre a regularidade jurídico fiscal da empresa, cuja validade, completude e autenticidade já tenham sido atestadas pela Secretaria (art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
	Consta consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, com a demonstração de			

13	que a contratada não possui impedimento para participar de licitação e contratar com a Administração Pública?			
14	Consta justificativa quanto à razão da escolha do fornecedor ou executante (art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
15	Consta comprovação da prestação da garantia contratual (arts. 447 e 457 do RGCAF e art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021)?			
16	Consta Parecer da CODESP, na forma do Decreto Rio nº 47.071/2019, ou foi atestado pela Pasta que não se trata de contratação com mão de obra preponderante?			
17	Constam os anexos previstos no Decreto Rio nº 50.797/2022 ou a versão de declaração para os casos em que não haja instrumento contratual, prevista no art. 3º do Decreto Rio nº 43.562/2017?			
18	Consta demonstração da entrega do Questionário Eletrônico de Integridade Pública para Fornecedores e Colaboradores Externos devidamente preenchido, conforme o art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021?			
19	Consta minuta-padrão aprovada pela PGM?			
20	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Rio nº 50.797/2022?			
21	As alterações na minuta-padrão de contrato foram indicadas e justificadas?			

**OBSERVAÇÕES:**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**AGENTE PÚBLICO**  
 (Nome, cargo, matrícula e lotação)